



#### EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços Nº 2020.01.23.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 13:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará inicio aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

#### DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Obras.
- B)PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

#### CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

#### CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento.







da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e

Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Édital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br. e

www.varzeaalegre.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE Tomada de Preços Nº 2020.01.23.2 Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;







- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.14 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante.
- 3.2.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.16.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.
- 3.2.16.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados. 3.2.17 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis
- para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da





declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6°, do Art. 30, do Estatuto de

Licitações.

3.2.18 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos,

nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.20 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer

qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

#### ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente

alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº







8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

#### CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PRECO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE Tomada de Preços Nº 2020.01.23.2 Envelope nº 02 - Proposta de Preços Razão Social do Licitante

- 4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 120 (cento e vinte) dias.
- 4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas BDI, com sua devida composição, assim como a Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.
- 4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.
- 4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);
- 4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:
- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;





4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

### CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PRECOS

5.1 Os envelopes 01 — Documentação de Habilitação e 02 — Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que

não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo

estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada,

através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.







5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro

lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0.01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, c adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos

dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão.

na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a

conclusão do procedimento.

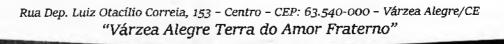
5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço

ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às









licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma

dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da

seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem

5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será

adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

#### CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

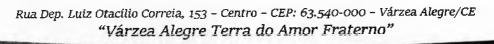
6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capitulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos,

desclassificando as que não os satisfizerem.

- 6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
- 6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.
- 6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.









#### CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS. DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Convênio nº 087/CIDADES/2019 e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	44.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5° dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE OBRAS, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0.5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

#### CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"







empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- 1) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1 A Administração obriga-se a:
- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"







#### CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alteraçõe no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1°, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

#### CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

- 11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 A Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.







12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de - Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra Presidente da Comissão de Licitação





## ANEXO I PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2





#### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 -OBJETO:

Pavimentação em pedra tosca de Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre – Ceará

	Relação de Ruas e Ladeiras:									
Local:	Comprimento (m)	Largura Média (m)	Área (m2)	Coordenadas UTM (INÍCIO)	Coordenadas UTM (FIM)					
RUA MANOEL ALVES BEZERRA	50,08m	7,00m	350,56m2	N=9.249.568,55 E=465.975,80	N=9.249.618,5 E=465.972,61					
					·					
RUA FRANCISCO	61,42m	7,00m	429,94m2	N=9.249.300,23	N=9.249.543,4					
GERALDO MAGELA LIMA				E=465.908,23	E=465.846,94					
RUA FRANCISCA	41,03m	7,00m	287,21m2	N=9.249.300,25	N=9.249.303,3					
GONÇALVES DE LIMA				E=468.148,06	E=468.188,71					
LADEIRA DO BREJO	109,03m	5,00m	545,15m2	N=9.257.194,67	N=9.257.282,4					
				E=470.310,83	E=470.268,01					
RUA MANOEL DANTAS	63,15m	7,00m	442,05m2	N =9.249.566,59	N					
DE SOUSA				E =468.137,58	=9.249.503,76					
•					E =468.143,03					
RUA FATICO	66,02m	7,00m	462,14m2	N=9.248.931,72	N=9.248.866,3					
				E=468.406,57	E=468.415,31					
RUA JOÃO BILÉ	60,00m	7,00m	420,00m2	N=9.248.882,43	N=9.248.822,8					
				E=465.950,14	E=465.955,65					
RUĄ JOAQUIM ALVES	142,34m	7,00m	996,38m2	N=9.248.917,65	N=9.248.776,3					
BITÚ				E=466.056,00	E=466.065,87					
LADEIRA DO BOM JESUS	99,09m	5,00m	495,45m2	N=9.254.046,00	N=9.254.142,1					
				E=481.532,00	E=481.554,69					
LADEIRA DO OLHO	260,00m	5,00m	1.300,00m2	N=9.260.120,22	N=9.259.871,4					
D'ÁGUA				E=485.241,68	E=485.173,0					







#### 4.0 - ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

5.0

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da empreiteira e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

A construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

#### 6.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

#### 6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de construções "in situ" a duvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, toda responsabilidade com as instalações provisórias, de segurança e sinalização da obra.

#### 7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS:

#### 7.1 - MOVIMENTO DE TERRA:

Após o recebimento da *Nota de Serviço*, o executante dará início às operações de *Reconformação/Patrolagem da Plataforma*, que compreende a operação de remoção mecánica de camada superficial de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda sub-existam.

Os materiais escavados serão transportados para aterros ou bota-foras. Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística, caso

existam, devidamente assinalados no Projeto, bem como pela Fiscalização.







As árvores e arbustos que não interferirem na utilização da via a ser pavimentada, devem ser deixadas intactas no local, especialmente nas regiões onde as árvores forem escassas

A operação incluirá a utilização de motoniveladora, para reconformação/patrolagem da via

#### 7.2 - BAQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO - MOLDADO IN-LÓCO:

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vala:

Escavação manual - seção basica de 0.20 x 0.20m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

O meio-fio será de concreto pré-moldado para as vias urbanas, conforme projeto, com as dimensões mínimas de 0,15 x 0,35 x 1,00m, rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

#### 7.3 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO:

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa e seção transversa: das vias em anexo, receberá pavimentação em pedra tosca com rejuntamento sobre coxim de areia.

As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,15 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características:

- Serem extraidas de rochas eruptivas, tais como granitos;
- Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;
- Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

#### 7.4 - SARJETA EM CIMENTADO L=35cm - ESP=10cm (LINHA D'ÁGUA):

A linna d'água deverá ser executada com concreto não estrutural nas duas extremidades da pavimentação.numa largura de 35 cm e 10cm de espessura

Para a execução da sarjeta deverá ser observada a limpeza de materiais, retirada de qualquer entulho e restolhos vegetais.







#### 7.5 - COMPACTAÇÃO:

A compactação será executada mecanicamente com rolos lisos TIPO CA-15, estáticos ou vibratórios. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser aprovados pela Fiscalização

Para auxilio, em locais de pouco acessibilidade, poderá ser utilizado sapo Tipo CM-30 ou malhos de madeiras de 30kg, em camadas aonde não foi possível a compactação inecânica, sendo a mesma uniforme em toda a área impossibilitada de compactação macânica.

#### 8.0 - SERVICOS COMPLEMENTARES:

#### 8.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Após a liberação da via pavimentada pela fiscalização a mesma será finalizada com a retirada de todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços, bem como remoção de todos os entulhos e limpeza geral de toda a obra.

A conclusão da OBRA ficará caracterizada pela revisão de todos os serviços, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

O recebimento da obra será efetivado de acordo com o que estabelece o contrato.

Várzea Alegre - Ceará, 02 de janeiro de 2020









## **ORÇAMENTO**



**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO **LOCAL:** DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE

FONTE DOS PREÇOS: TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

**B.D.I:** 27,18% - **ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20%



ÍTEM	CÓDIGO	DESCREÇÃO DOS SERVEÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BOI (27,18%) DICLUSO (R\$)	ORÇAMENTO DO ESTADO	ORÇAMENTO REPLANILHADO À SER LICITADO (MUNICÉPIO)
1.0	11-0 70 32	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		i Tablita	Sible Van		15.976,72	15.976,77
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	3.140,57	3.9 <del>9</del> 4,18		15.976,77
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		25.75			2.571,65	2.871,65
2.1	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	157,37	200,14	2.401,68	2.401,68
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	НА	0,85	434,74	552,90	469,97	469,97
3.0	-200	NOVINERTO DE TERRA					681,64	681,64
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	8.520,55	0,06	0,08	681,64	681,64
4.0		OBRAS DE DRENAGEM	3355		12 A 12 B		128.934,87	128,934,87
4.1		MEIO FIO					77.502,84	77.502,84
4.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	М	2.994,70	20,35	25,88	77.502,84	77.502 <b>,</b> 8⁄
4.2		SARJETA					51.432,03	51.432,03
4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	МЗ	104,82	38,71	49,23	5.160,29	5.160,29
4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	104,82	347,10	441,44	46.271,74	46.271,7
5.0	7,-13-1	PAVIMENTAÇÃO					306.020,51	454.058,71
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7.476,68	32,18	40,93	306.020,51	-
5.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7.476,68	47,75	60,73	-	454.058,7
6.0		LIMPEZA DA OBRA					10.735,89	10.735,8
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2.	8.520,55	0,99	1,26	10.735,89	10.735,8
					TOTAL	GERAL C/BDE (RS)	465.221,28	613.259,6

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 613.259,55 (Seiscentos e treze mil, duzentos e cinquenta e nove reals e cinquenta e cinco centavos).

Warzea Alegre, 02 de janeiro de 202





## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

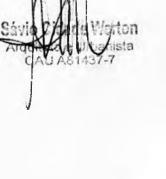


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICIPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE



		De Karakan	CREAT	GRAMA I	ISICO-FINA	NCEIRO					Republication
					DIAS		DIAS	90	DIAS	120	DIAS
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	96	VALOR (R\$)	%	R\$	%	R\$	96	R\$	%	R\$
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,61%		25,00%		25,00%	3.994,18	25,00%	3.994,18	25,00%	
	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,47%						25,00%	717,91	25,00%	
	MOVIMENTO DE TERRA	0,11%						25,00%	170,41	25,00%	
	OBRAS DE DRENAGEM	21,02%						25,00%	32.233,72	25,00%	
	PAVIMENTAÇÃO	74,04%						25,00%	113.514,70	25,00%	
	LIMPEZA DA OBRA	1,75%						25,00%	2.683,97		
6.0	TOTAL SIMPLES						153 314,89	25,00%	153.314,89	100,00%	153.314,89
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	613 259 55	25.00%	153.314.89	50.00%	306.629,78		459.944,66	400,00%	613.259,55









## COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



## FIS OF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

LOCAL:

DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO:

VARZEA ALEGRE-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

10625 GRADE DE DISCOS (CHI)

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORISTA) - 48,69% (MENSALISTAS)



	tado: 187,3700		ALL DISTRICTS OF THE		Unid: N
Codigo	Descrição		Moidade	Coeficiente Preço	o Total
- Committee of		MAO DE OBRA			AND A STATE OF THE SOURCE AND
12543	SERVENTE		Н		3,21 26,4
		MATERIAIS		TOTAL MAO DE OI	BRA 26,4
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	MALICITICA	M2	1,02 3	3,16 33,823
11725	PREGO 15X15		KG	•	1,26 1,68
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"		М		6,44 73.9
11100	ESMALTE SINTETICO		L	·	1,46 21,4
				TOTAL MATER	IAI8 130,952
				Total Sim	pies 157,3
				Enca	gos INCLUSO
					BDI
				TOTAL GE	
12382	NIVELADOR	MAO DE OBRA	н	Coeficients Preço	ORIGINAL DOS PROPERTY OF THE PARTY
			* * *	7 4	1,46 85,8
10037	AJUDANTE		H		1,46 85,8 4,52 58,6
12445	AJUDANTE TOPOGRAFO			4 14 5	4,52 58,6 28,7 143
			н	4 14	4,52 58,6 28,7 143
12445	TOPOGRAFO	EQUIPAMENTOS (CHORA	H H (RIO)	4 1/ 5 / TOTAL MAO DE OI	4,52 58,6 28,7 143 3RA 287,4
12445	TOPOGRAFO TEODOLITO (CHP)	EQUIPAMENTOS (CHORA	H H JRIO) H	4 14 5 2 TOTAL MAO DE OI 4 1,4	4,52 58,6 28,7 143 BRA 287,4
12445 10775 10758	TOPOGRAFO TEODOLITO (CHP) NÍVEL (CHP)	EQUIPAMENTOS (CHORA	н н (OIS) н н	4 1.4 5 7 TOTAL MAO DE OI 4 1.4 4 0.5	4,52 58,6 28,7 143 <b>BRA 287,</b> 4 1133 5,66 525 2,210
12445	TOPOGRAFO TEODOLITO (CHP)	EQUIPAMENTOS (CHORA	н н (RIO) н н н	4 14 5 2 TOTAL MAO DE OI 4 1,4	4,52 58,6 28,7 143 <b>38RA 287,</b> 4 1133 5,68 1525 2,210 1278 139,458
12445 10775 10758	TOPOGRAFO TEODOLITO (CHP) NÍVEL (CHP)	EQUIPAMENTOS (CHORA	н н (RIO) н н н	4 1.4 5 7 TOTAL MAO DE OI 4 1.4 4 0.5 2 69.7	4,52 58,6 28,7 143 38RA 287,4 1133 5,68 525 2,210 1278 139,450 147,318
12445 10775 10758	TOPOGRAFO TEODOLITO (CHP) NÍVEL (CHP)	EQUIPAMENTOS (CHORA	н н (RIO) н н н	4 1.4 5 TOTAL MAO DE OI 4 1.4 4 0.5 2 69,7 TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORAI	4,52 58,6 28,7 143 3RA 287,4 1133 5,66 1625 2,210 (278 139,456 147,318 ples 434,7
12445 10775 10758	TOPOGRAFO TEODOLITO (CHP) NÍVEL (CHP)	EQUIPAMENTOS (CHORA	н н (RIO) н н н	TOTAL MAO DE OI  TOTAL MAO DE OI  1,4 0,5 2 69,7 TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORAI	4,52 58,6 28,7 143 3RA 287,4 1133 5,66 1625 2,210 (278 139,456 147,318 ples 434,7
12445 10775 10758	TOPOGRAFO TEODOLITO (CHP) NÍVEL (CHP)	EQUIPAMENTOS (CHORA	н н (RIO) н н н	TOTAL MAO DE OI  TOTAL MAO DE OI  1,4 0,5 2 69,7 TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORAI	4,52 58,6 28,7 143 38RA 287,4 133 5,63 525 2,210 1278 139,450 147,310 ples 434,7 1906 INCLUSO BDI
12445 10775 10758 10700	TOPOGRAFO  TEODOLITO (CHP)  NÍVEL (CHP)  CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)		н н (RIO) н н н	TOTAL MAO DE OI  TOTAL MAO DE OI  TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORAI  Total Sim Encar	4,52 58,6 28,7 143 3RA 287,6 133 5,66 525 2,216 1278 139,456 147,316 ples 434,6 1906 INCLUSO BDI
12445 10775 10758 10700	TOPOGRAFO TEODOLITO (CHP) NÍVEL (CHP)		н н (RIO) н н	TOTAL MAO DE OI  TOTAL MAO DE OI  TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORAI  Total Sim Encar	4,52 58,6 28,7 143 3RA 287,4 133 5,63 525 2,210 1278 139,450 147,311 ples 434,7 1906 INCLUSO
12445 10775 10758 10700	TOPOGRAFO  TEODOLITO (CHP)  NÍVEL (CHP)  CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)		H H H H H	TOTAL MAO DE OI  TOTAL MAO DE OI  TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORAI  Total Sim Encar	4,52 58,628,7 143 3RA 287,6133 5,63 525 2,216 278 139,45 147,316 ples 434,67 goe inclused BDI RAL 434,6
12445 10775 10758 10700	TOPOGRAFO  TEODOLITO (CHP)  NÍVEL (CHP)  CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)  REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO  Rado: 1,9900		H H H H H H H H H H H	TOTAL MAO DE OI  4 1,4 4 0,5 2 69,7 TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORAI  Total Sim Encai  TOTAL GEI	4,52 58,6 28,7 143 3RA 287,4 1133 5,62 1525 2,210 1278 139,450 147,310 ples 434,1 1906 INCLUSO BDI RAL 434,1 Unid: N
12445 10775 10758 10700	TOPOGRAFO  TEODOLITO (CHP)  NÍVEL (CHP)  CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)  REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO  tado: 1,9000		H H H H H	TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORAF  Total Sim Encar	4,52 58,6 28,7 143 3RA 287,4 133 5,62 1525 2,210 (278 139,450 147,311 ples 434,1 rgos INCLUSO BDI RAL 434,1 Unid: N



0.0012

0,0004

3,0409

			0.0022 4,2771	n kings
	GRADE DE DISCOS (CHP)	н	0,0022 4,2771 0 80,8635	The same
10739	MOTO NIVELADORA (CHI)	Н	0,0026 206,8212	0,5303
10642 10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	Н	0,0029 200,0212	0,1372
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	Н	0,0004 165,6898	0,0595
10721	COMPAC, DE PNEUS PRES, VAR. AUTOPR. (CHP)	Н	0,0004 25,9021	0,01
10867	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0.0022 87,6214	0,191
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Н	0,0017 56,0002	0,0948
10610	COMPAC, PÉ DE CARNE!RO VIBRAT, AUTOPROP. (CHI)	H	0.0009 157,4291	0,1372
10723	COMPAC, PÉ DE CARNEIRO VIBRAT, AUTOPROP, (CHP)	H	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	1,7263
	MAO DE O			
		Н	0,0128 13,21	0,1694
12543	SERVENTE		TOTAL MAD DE OBRA	0,1694
			Total Simples	1,9
			Encargos	INCLUSOS
			BDI	0
			TOTAL GERAL	1,9
and the second s	To the second se			
	ANQUETA, MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	CT TO THE STATE OF		Unid: M
eço Ado	tado: 20,3800	Unidade	Foeticienta Preço	Total
Cédigo	Descrição MAO DE C	DE MANAGEMENT DE ANTIGEMENT DE LA COMPANSION DE LA COMPAN		A 0005
12543	SERVENTE	Н	0,25 13,21	3,3025 2,6745
12391	PEDREIRO	н	0,15 17,83 TOTAL MAO DE OBRA	5,977
12301			TOTAL MAD DE OBRA	0,871
	SERVIÇ	XOS		0.7207
C3268	CONCRETO PATIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO	M3	0,034 286,1688	9,7297
	(S/TRANSP.)	M2	0,25 3.9	0,975
Ç0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	М3	0,037 3,8312	0,1418
C3211	F AND DE 44 OAT DEOF ATE 1 50m	м3	0,015 35,0065	0,5251
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE INCAT. PROP. ATE 1300		TOTAL SERVIÇOS	11,3716
	MATER		1 3	3
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	М	† 3 Total Materiais	3
			(UIAL MATERIAL)	
			Total Simples	20,35
			Encargos	
_			BDI	
,			TOTAL GERAL	20,35
		CONTRACT CON		
	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M Iotado: 38,7100			Unid: M3
Codig	io Descrição	Unidade	Coeficiente Preço	Total
THE PARTY OF THE P	MAO DE		2,93 13,21	38,7053
12543	S SERVENTE	н	TOTAL MAD DE OBRA	
			Total Simples	s 38,71
			Encargo	
			BD TOTAL GERAL	
			IUIAL GERA	

COCO - GONCRETO MÁG ESTRUTURAL PREPARO MANUAL
Progo Adotado: 347,1000

Código Descrição

Unidade Coefficiente Preço Total

Unid: M3

MAO DE OBRA



10805	CIMENTO PORTLAND			TOTAL M.	ATERIAIS	215,0032
102 <b>6</b> 0 10109	BRITA AREVA MEDIA	WHIEKONO	M3 M3 KG	0,9658 0,778 220	76,75 51 0,46	74,1252 39,678 101,2
12543	SERVENTE	MATERIAIS	н	10 TOTAL MAO (	13,21 DE OBRA	132,

Encargos INCLUSOS BDI 0

Total Simples 347,1

TOTAL GERAL 347,1

マルクランとは100mのでは100mのでは100mのでは100mのできた。	
CORRECT HATTALES LACACIEN PERIOD 1151A	2) RETITAL BUILDING
UZAGO - PAVIMENTAS	SEREMINEAMENTO (AGREGATIO A TOURIDO)

Preço Adotado: 32,1800

Unid: M2

Gódigo	Descrição	Unida	nde Coe	ficiente	Preço	And the second
	THE THE PERSON ASSESSMENT OF THE PERSON OF T	MAO DE OBRA				
	102 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	н		0,6	13,21	7,926
12543	SERVENTE	н		0,3	17,83	5,349
10445	CALCETEIRO			TOTAL MAO	DE OBRA	13,275
		MATERIAIS				
		M:	3	0,15	46	6,9
10111	AREIA VERMELHA	M:	a	0,15	66,85	10,0275
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	isi.	•	TOTAL N	ATERIAIS	16,9275
	EC	QUIPAMENTOS (CHORARIO)				
	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (	The second secon		0,01	77,3226	0,7732
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM ACTOR NO ACCUR	) H		0,05	24,1389	1,2069
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP	,		JIPAMENTOS (C	HORARIO)	1,9802

Total Simples 32,18
Encargos INCLUSOS
BDI 0

TOTAL GERAL 32,16

#### C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ HE JUNITAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Preço Adotado: 32,1800

Unid: M2

Total	Preço	Coeficiente	Unidade		Descrição	ōdiao
			O)	EQUIPAMENTOS (CHORAF	AND THE STATE OF T	
1,206	24,1389	0,0500	н	(CHP)	COMPACTADOR DE PLAÇA VIBRATÓRIA HP 4	10724
0,773	77,3226	0,0100	н		COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPEL	10726
1,980	HORÁRIO)	AL EQUIPAMENTOS (C	TOT		COM NOTICE LEG TO LEGE	101 23
				MAO DE OBRA		
5,349	17,8300	0,3000	н		CALCETEIRO	10445
7,926	13,2100	0,8000	н			
13,27	DE OBRA	TOTAL MÃO			SERVENTE	12543
				MATERIAIS		
6,900	46,0000	0,1500	M3		AREIA VERMELHA	Ю111
10,027	66,8500	0,1500	М3		PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	
16,927	MATERIAIS	TOTAL			PEDRA DE MINO (KACINO)	11600
				SERVIÇOS		
15,566	362,0160	0,0430	M3	RACO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREVA S/PEN. TI	C0171
15,566	SERVIÇOS	TOTAL		- · · ·	ARGAMASSA DE CIMENTO E ANTIGO	COITT
47,7	otal Simples	1				
INCLUSO	Encargos					
	BOI					
47,	TAL GERAL	то				

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA

Preço Adotado: 0,9900

Unid: M2



I I OISI	Preço	Coeffciente	Unidade	A Park Sugar Sugar Sugar Sugar	Descrição		Código
0,9907 <b>0,9907</b>	13,21 AO DE OBRA	0,075 TOTAL MA	н	MAO DE OBRA		SERVENTE	12543
0,99	Total Simples						
INCLUSOS	Encargos						
0	BDI						
0,99	OTAL GERAL	T					

VARZEA ALEGRE-CE, JANEIRO DE 2020

Sávio Chade Weston CALI AS1437-7

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE

FONTE DOS PREÇOS: TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

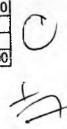
B.D.I: 27,18% - ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%



ÎTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR RUA.	UNID	QUANT
ITEM	CODIGO		CHORAGE AND A	
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	<b>的一直及</b>	
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00
1.1	•	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1452	1,0
		SERVICOS PRELIMINARES		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		40.0
2.1	C1937	DI ACAS DADRÃO DE OBRA	M2	12,0
2.1	01301	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000		
2.2	C2872	M2)	HA	0,8
		HUS A SECRET PAVIMENTADAS		
AVIMENT	TAÇÃO DA RI	JA MANOEL ALVES BEZERRA - BAIRRO JUREMAL	-	
3.1	HIGHO DATE	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	350,5
4.1		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1.1		MEIO FIO		
4.1.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	100,1
4.1.2	00000	SARIETA		
4.1.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,5
4.1.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,5
5.1	00000	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO		
3.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		
5.1.1	C2895	(AGREGADO ADOUIRIDO)	M2	315,5
6.1	OZ.	LIMPEZA DA OBRA		
6.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	350,
AVIMEN	TACAO DA R	UA FRANCISCO GERALDO MAGELA LIMA - BAIRRO JUREMA	\L	
3.2		MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	429,
4.2		OBRAS DE DRENAGEM		
4.2.1		MEIO FIO		
4.2.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	122,
4.2.2		SARJETA		
4.2.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,
4.2.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,
5.2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		
5.2.1	C2895	(AGREGADO ADOUIRIDO)	M2	386,
6.2		LIMPEZA DA OBRA		100
621	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	429,
PAVIMEN	NTACÃO DA R	UA FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA - BAIRRO ROSINHA		
3.3		MOVIMENTO DE TERRA		207
3,3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	287
4.3		OBRAS DE DRENAGEM		
4.3.1		MEIO FIO		04
4.3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	94,



				13
			_	SIMO
4,3.2		SARJETA		3 30
4.3.2.1	C1256	IESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	M3	3,30
	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,30
4.3.2.2	C063G	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.3		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		
	22205		M2	258,49
5.3.1	C2895	(AGREGADO ADQUIRIDO) LIMPEZA DA OBRA		
6.3		LIMPEZA DA UBRA LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	287,21
6.3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA OKDANIZADA		
AVIMENTA	AÇÃO DA LA	DEIRA DO BREJO - SEDE RURAL		
3.4		MOVIMENTO DE TERRA	M2	545,15
3.4.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	112	313,20
4.4		OBRAS DE DRENAGEM	+	-
4.4.1		MEIO FIO		210.06
4.4.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	М	218,06
4.4.2	0000	SARJETA		7.00
	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,63
4.4.2.1		CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,63
4.4.2.2	C0836	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.4		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		
			M2	468,83
5.4.1	C2895	(AGREGADO ADOUIRIDO)	1.2	1,00/00
6.4		LIMPEZA DA OBRA	M2	545,15
6.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	142	בגונדכ
AVIMENT	ACAO DA R	UA MANOEL DANTAS DE SOUSA - BAIRRO ROSINHA		****
3.5		MOVIMENTO DE TERRA	140	442.05
3.5.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	442,05
4.5		OBRAS DE DRENAGEM		
4.5.1		METO ETO		
4.5.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	126,30
	C0303	SARJETA		
4.5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,42
4.5.2.1	C1256	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	М3	4,42
4.5.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTROTORAL PREPARO TAMONE		
5.5		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	397,85
5.5.1	C2895	(AGREGADO ADQUIRIDO)	1112	397,03
6.5		LIMPEZA DA OBRA	142	442.05
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	442,05
PAVIMENT	TAÇÃO DA R	UA FATICO - BAIRRO RIACHINHO	- /-	
3.6		MOVIMENTO DE TERRA		
3.6.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	462,14
4.6		OBRAS DE DRENAGEM		
4.6.1		MEIO FIO	1.1	
	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	132,04
4.6.1.1	C0303	SARJETA		
4.6.2	CHOCK	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,62
4.6.2.1	C1256	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,62
4.6.2.2	C0836		113	.,
5.6		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	***	415.0
5.6.1	C2895	(AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	415,9
6.6		LIMPEZA DA OBRA		
6,6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	462,1
DAVIMEN	TACAO DA	RUA JOÃO BILÉ - BAIRRO ALTO DO TENENTE		
The second secon	INCHO DA	MOVIMENTO DE TERRA		
3.7	C2222	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	420,0
3.7.1	C3232			
4.7		OBRAS DE DRENAGEM		
4.7.1		MEIO FIO	М	120,0
4.7.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	141	120,0
		**		



				100
				STATE OF
				1
4.7.2		SARJETA ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,20
4.7.2.1	C1256	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,20
4.7.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTROTORRE TREETAR		
5.7		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	378,00
5.7.1	C2895	(AGREGADO ADQUIRIDO)		
6.7		LIMPEZA DA OBRA	M2	420,00
6,7,1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	1.12	
VIMENT	AÇÃO DA RI	JA JOAQUIM ALVES BITU - BAIRRO ALTO DO TENENTE		
3.8		MOVIMENTO DE TERRA	M2	996,38
3.8.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	1412	930,30
4.8		OBRAS DE DRENAGEM	<del>                                     </del>	
4.8.1		MEIO FIO	-	204.69
4.8.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	284,68
4.8.2		SARIETA	ļ	0.00
4.8.2.1	C1256	FSCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,96
4.8.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,96
	<u> </u>	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.8		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		
	C2895	(AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	896,74
5.8.1	C2093	LIMPEZA DA OBRA		
6.8	60.447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	996,38
5.8.1	C3447	ADEIRA DO SITIO BOM JESUS - DISTRITO DE CANINDEZI	HO	
	TAÇÃO DA L	ADEIKA DO SITIO BOM JESOS - DISTRETO DE CAMERO		
3.9		MOVIMENTO DE TERRA	M2	495,45
3.9.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA		
4.9		OBRAS DE DRENAGEM	+	
4.9.1		METO FIO	<del> </del> M	198,18
4.9.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	<del></del>	150,10
4.9.2		SARJETA	M3	6,94
4.9.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	_	6,94
4.9.2.2	C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,5
5.9		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	_	
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		425.00
5.9.1	C2895	(AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	426,09
6.9		LIMPEZA DA OBRA		
601	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	495,45
AVIMEN	TACAO DA L	ADEIRA DO OLHO D'ÁGUA - DISTRITO DE CANINDEZINHO	)	
3.10		MOVIMENTO DE TERRA		
3.10.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.300,00
4.10	<u> </u>	OBRAS DE DRENAGEM		
		METO ETO		
4.10.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	М	520,0
4.10.1.1	C0303	SARJETA		
4.10.2	C1356	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,2
4.10.2.1	C1256	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,2
4.10.2.2	C0836		1.12	
5.10		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	1.118,0
5.10.1	C2895	(AGREGADO ADOUIRIDO)	ITIZ	1.110,0
6.10		LIMPEZA DA OBRA	N42	1.300,0
6.10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	1.300,0
PAVIMEN	TAÇÃO DA	ADEIRA DO QUEIXADO - DISTRITO DE CANINDEZINHO		
3.11		MOVIMENTO DE TERRA	143	745 4
3.11.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	746,4
4.11		OBRAS DE DRENAGEM		-
4.11.1		MEIO FIO		200 5
4.11.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	298,5



CARDEGADO ADJUDITOD					(3)
1.11.2.1   C1256   ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M   M3   10,4				. –	SIMOS
1.11.2.1   C1256   ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M   M3   10,4	14.2		SARIFTA		10 45
1.1.1.2   C0836   CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREVARO MANUAL   C285   PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO   M2   641,9		C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		
S.11	-		CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,45
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO   G41,9		00000	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
CARREGADO ADQUIRIDO    172   0.552-2	).11		DAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		
C311   C3447   LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA   M2   746,4		CROOK		M2	641,90
S.111   C.3447   LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA   M.2   749.*		CZ093			
NUMERITAÇÃO DA LADEIRA DO UMARI - DISTRITO DE CANINDEZINHO   3.12   MOVIMENTO DE TERRA   3.12.1   C3232   RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA   M2   770,2   4.12.1   METO FIO   METO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL   M   308,6   4.12.1   METO FIO   SARJETA   4.12.2.1   C3655   BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL   M   308,6   4.12.2.2   C3636   CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL   M3   10,7   4.12.2.1   C3656   CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL   M3   10,7   5.12   PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO   M2   662,7   M3   M0   M3   M3		62447	LIMPEZA DE DISO EM AREA LIRBANIZADA	M2	746,40
3.12	5.11.1	(3447	DETRA DO LIMARI - DISTRITO DE CANINDEZINHO		
3.12.1   C3232   RECONFORMACÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA   MZ   770-24		ACAU DA LA	MOVEMENTO DE TERRA		
4.12   OBRAS DE DRENAGEM			MOVIMERIO DE TERRA	M2	770,20
		C3232			
1.12.1.1   C0365   BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL   M   309,4					
4.12.2   SARJETA	1.12.1		MEIO FIO	М	308,08
4.12.2.1   C1256   ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M   M3   10,	.12.1.1	C0365		+ + +	
1.12.2.1   C.12.56   ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EN TERRA ATÉ 2M M3 10;	1.12.2		SARJETA TERRA ATÉ 3M	M3	10,78
1.1.2.2   CUSSÓ   CONCRETO NAD SISTEMA VIÁRIO	.12.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M		10,78
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO   M2   662,   CAGREGADO ADOUIRIDO)   M2   662,   CAGREGADO ADOUIRIDO)   M2   770,   AVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ELÓIA DA SILVA - DISTRITO DE CANINDEZINHO   M2   MOVIMENTO DE TERRA   M2   164,   CAGREGADO ADOUIRIDO   M2   MOVIMENTO DE TERRA   M62   M64,   M64,	.12.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	113	107.0
5.12.1         C2895         (AGREGADO ADOUIRIDO)         MZ         662,           6.12.2         LIMPEZA DA OBRA         MZ         770,           6.12.1         C3447         LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA         MZ         770,           AVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ELÓIA DA SILVA - DISTRITO DE CANINDEZINHO         AVIMENTAÇÃO DE TERRA         M2         164,           3.13.1         C3232         RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA         MZ         164,           4.13.1         OBRAS DE DRENAGEM         MEIO FIO         MERAGEM         M3         2,         4.13.2.1         C1256         ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M         M3         2,         4.13.2.2         C0836         CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL         M3         2,         4.13.2.2         C0836         CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL         M3         2,         5.13.1         C2895         (AGREGADO ADOURIDO)         M2         141,         4.14.1         M2         164,         4.14.1         M2         164,         4.14.1         M2         164,         4.14.1         C3232         RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PL	5.12		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO		<del></del>
C.12				M2	662 37
C.12	5.12.1	C2895	(AGREGADO ADOUIRIDO)	IMZ	002,37
C3447   LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA   MZ   770,		-		1	770 20
3.13   MOVIMENTO DE TERRA   164,	6121	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA		//0,20
3.13   MOVIMENTO DE TERRA   M2   164,	VIMENT	ACAO DA R	ua josé elóia da silva - distrito de canindezinho		
3.13.1   C3232   RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA   M2   164,			MOVIMENTO DE TERRA		
4.13		C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	164,65
MEIO FIO					
4.13.1.1   C0365   BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL   M   65.					
4.13.21		C036E	BANQUETA/ METO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	М	65,86
4.13.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2, 4.13.2.2 C0836 CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2, 5.13 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  5.13.1 C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO  (C2895 LIMPEZA DA OBRA  6.13.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA M2 164  AVIMENTAÇÃO DO ALTO 01 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.14 MOVIMENTO DE TERRA  3.14.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 275  4.14 OBRAS DE DRENAGEM  4.14.1 MEIO FIO  4.14.1.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 84  4.14.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2  4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2  5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  5.14.1 C2895 (AGREGADO ADOUIRIDO)  6.14 LIMPEZA DA OBRA  6.14.1 C3447 LIMPEZA DA OBRA  AVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196  **AVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196		<u> </u>			
4.13.2.2 C0836 CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2,  5.13 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO  (AGREGADO ADOUIRIDO)  6.13 LIMPEZA DA OBRA  6.13.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA M2 164  AVIMENTAÇÃO DO ALTO 01 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.14 MOVIMENTO DE TERRA  3.14.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 275  4.14 OBRAS DE DRENAGEM  4.14.1 MEIO FIO  4.14.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 84  4.14.2 SARJETA  4.14.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2  4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2  5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO  5.14.1 C2895 (AGREGADO ADOUIRIDO)  5.14.1 C2895 (AGREGADO ADOUIRIDO)  M2 245  6.14 LIMPEZA DA OBRA  6.14 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275  AVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196  M2 196		C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO AREPTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,31
13.2.2   CU836			CONCRETO NAO ECTRITURAL DREPARO MANIAL	М3	2,31
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO   M2   141,		C0836	CONCRETO NÃO ESTROTORAL FILEFARO MATORIL		
C2895	5.13		PAVIMENTACAO DO SISTEMA VIARTO	++	
6.13.1 C3447 LIMPEZA DA OBRA 6.13.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA M2 164  AVIMENTAÇÃO DO ALTO 01 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.14.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 275  4.14.1 MEIO FIO 4.14.1.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 84  4.14.2 SARJETA 4.14.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2  4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2  5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO  5.14.1 C2895 (AGREGADO ADOUIRIDO)  6.14 LIMPEZA DA OBRA 6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275  PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196				M2	141,60
6.13.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA M2 164  AVIMENTAÇÃO DO ALTO 01 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.14 MOVIMENTO DE TERRA  3.14.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 275  4.14.1 MEIO FIO  4.14.1.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 84  4.14.2 SARJETA  4.14.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2  4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2  5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO  5.14.1 C2895 (AGREGADO ADOUIRIDO)  5.14.1 C3447 LIMPEZA DA OBRA  6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275  PAVIMENTAÇÃO DO LITRITO DE CANINDEZINHO  3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196		C2895	(AGREGADO ADOUIRIDO)	1-12	212/00
AVIMENTAÇÃO DO ALTO 01 - DISTRITO DE CANINDEZINHO	6.13			M2	164 65
3.14   MOVIMENTO DE TERRA     3.14.1   C3232   RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA   M2   275     4.14   OBRAS DE DRENAGEM     4.14.1   MEIO FIO     4.14.1   C0365   BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL   M   84     4.14.2   SARJETA     4.14.2.1   C1256   ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M   M3   2     4.14.2.2   C0836   CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL   M3   2     5.14   PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO     5.14.1   C2895   (AGREGADO ADOUIRIDO)   M2   245     6.14   C3447   LIMPEZA DA OBRA   M2   275     PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO     784   MOVIMENTO DE TERRA   M2   196     3.15   MOVIMENTO DE TERRA   M2   196     3.15.1   C3232   RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA   M2   196	6.13.1	C3447		PIZ	10-1,0.
3.14.1 C3232 RECONFORMACÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 275  4.14 OBRAS DE DRENAGEM  4.14.1 MEIO FIO  4.14.1.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 84  4.14.2 SARJETA  4.14.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2  4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2  5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO  (AGREGADO ADOUIRIDO) M2 245  6.14 C3447 LIMPEZA DA OBRA  6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275  PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196	AVIMENT	TAÇÃO DO A	LTO 01 - DISTRITO DE CANINDEZINHO	1	
4.14.1 OBRAS DE DRENAGEM  4.14.1 MEIO FIO  4.14.1.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 84  4.14.2 SARJETA  4.14.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2  4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2  5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO  (AGREGADO ADOUIRIDO) M2 245  6.14.1 C3447 LIMPEZA DA OBRA  6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275  PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 92 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196	3.14			143	275 21
4.14.1         MEIO FIO           4.14.1.1         C0365         BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL         M         84           4.14.2.1         C1256         ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M         M3         2           4.14.2.2         C0836         CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL         M3         2           5.14         PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO         PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO         M2         245           5.14.1         C2895         (AGREGADO ADOUIRIDO)         M2         245           6.14         LIMPEZA DA OBRA         M2         275           6.14.1         C3447         LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA         M2         275           PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO         MOVIMENTO DE TERRA         M2         196           3.15.1         C3232         RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA         M2         196	3.14.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	MZ	2/5,2.
4.14.1.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 84  4.14.2 SARJETA  4.14.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2  4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2  5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO  6.14 C2895 (AGREGADO ADOUIRIDO) M2 245  6.14.1 C3447 LIMPEZA DA OBRA  6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275  PAVIMENTAÇÃO DO ALTO G2 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196	4.14		OBRAS DE DRENAGEM		
4.14.1.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 84 4.14.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2 4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2 5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO) M2 245 6.14 LIMPEZA DA OBRA 6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275 PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO 3.15 MOVIMENTO DE TERRA 3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196			MEIO FIO		04.6
4.14.2         SARJETA           4.14.2.1         C1256         ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M         M3         2           4.14.2.2         C0836         CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL         M3         2           5.14         PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO         PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO         M2         245           5.14.1         C2895         (AGREGADO ADOUIRIDO)         M2         245           6.14.1         C3447         LIMPEZA DA OBRA         M2         275           PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO         M2         275           3.15.1         C3232         RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA         M2         196		C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	84,68
4.14.2.1 C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 2 4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 2 5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOUIRIDO) M2 245 6.14 C3447 LIMPEZA DA OBRA 6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275 PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO 3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196					
4.14.2.2 C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3 Z  5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO  (AGREGADO ADOUIRIDO) M2 245  6.14 LIMPEZA DA OBRA  6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275  PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196		C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		2,9
5.14 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÂRIO  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO  (AGREGADO ADOUIRIDO)  6.14 LIMPEZA DA OBRA  6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA  PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA  M2 196			CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,9
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO   M2 245		<u> </u>			
5.14.1         C2895         (AGREGADO ADOUIRIDO)         M2         245           6.14         LIMPEZA DA OBRA         M2         275           6.14.1         C3447         LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA         M2         275           PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO           3.15         MOVIMENTO DE TERRA           3.15.1         C3232         RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA         M2         196	3.14		DAYTMENTACÃO EM DEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		
5.14.1         CZ895         (AGREGADO ADUQIRIDO)           6.14         LIMPEZA DA OBRA         M2         275           6.14.1         C3447         LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA         M2         275           PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO         MOVIMENTO DE TERRA         M2         196           3.15.1         C3232         RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA         M2         196		COOL		M2	245,5
6.14.1 C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA M2 275 PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.15 MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196		C2895			
PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02 - DISTRITO DE CANINDEZINHO  3.15   MOVIMENTO DE TERRA  3.15.1   C3232   RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA   M2   196				M2	275,2
3.15 MOVIMENTO DE TERRA 3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196	6.14.1	C3447	ILIMPEZA DE PISU EM AKEA UKDANIZADA	1160	
3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA M2 196		TACAO DO	ALTO D2 - DISTRITO DE CANINDEZINHO		
3.15.1 C3232 RECONFORMAÇÃO/PATRODAGEM DA EBATALONIA	3.15			MO	196,2
4.15 OBRAS DE DRENAGEM	3.15.1	C3232		PIZ .	130,2
	4.15				
4.15.1 MEIO FIO 4.15.1.1 C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL M 65	4.15.1		MEIO FIO		65,4



			1	1
4.15.2		SARJETA SAMPO APERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,29
4.15.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,29
4.15.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	1.0	
5.15		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	1	
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	M2	173,36
5.15.1	C2895	(AGREGADO ADQUIRIDO)		2.5/22
6.15		LIMPEZA DA OBRA	M2	196,26
6.15.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	142	130,20
AVIMENT	ACAO DO A	LTO 03 - DISTRITO DE CANINDEZINHO	T	
3.16		MOVIMENTO DE TERRA	M2	408,30
3.16.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	MZ	400,30
4.16		OBRAS DE DRENAGEM	-	
4.16.1		MEIO FIO		162.22
4.16.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	163,32
4.16.2		SARJETA		F 77
4.16.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,72
4.16.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,72
5.16		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
	<u> </u>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	200	201 50
5.16.1	C2895	(AGREGADO ADOUIRIDO)	M2	351,14
6.16	<u> </u>	LIMPEZA DA OBRA		
6161	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	408,30
DAVIMENT	TACAO DA L	ADEIRA DO JATOBA - DISTRITO DE CANINDEZINHO		
3.17	ACAO DA L	MOVIMENTO DE TERRA		
	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	230,65
3.17.1 <b>4.17</b>	ريكيا	OBRAS DE DRENAGEM		
		MEIO FIO		
4.17.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	92,26
4.17.1.1	C0303	SARJETA		
4.17.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,23
4.17.2.1	C1236	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	М3	3,23
4.17.2.2	C0030	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
5.17		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO		
	63005		M2	198,36
5.17.1	C2895	(AGREGADO ADOUIRIDO)	1	
6.17	60.447	LIMPEZA DA OBRA LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	230,65
6.17.1	C3447	LIMPELA DE PISO EM AKEA OKBANIZADA	1	

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE

BDI: 27,18%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do 8DI:



# COD DESCRIÇÃO % Despesas indiretas AC Administração Central 4,00 DF Despesas financeiras 0,59 R Riscos 0,97

	Beseficio	
S+G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40

		27,18%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	ISS	2,00
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
1	Impostos	10,15

BDI=

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE

**ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%** 

1.ENCARGOS SOCIAIS = 85,20% APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS



	ENCARGOS SOCIAIS-HORISTAS E MENSALISTAS. TABELA SEINFRA 926.1	TABE	LA 026.1A
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
الاحماد المسلم عبد الم	G.O.O.		
Al	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALĀRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
THE SHALL SHALL	CRUPO II	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Bl	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13° SALARIO	10,83	8,33
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
- Carlot	Сепьос		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
	GRUPOD		200
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINSCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
	TOTAL (A+B+C+D)	85,20	48,69



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE-CE

PREÇOS: TABELA SEINFRA 026.1 - COM DESONERAÇÃO



Market & Comp.		pescrução	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TEM	INSUMO	DESCRIPTO				
		THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	HxMES	0,56	12.506,07	7.003,4
1.1		ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS) ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	1,00	5.558,87	5.558,83
1.2	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCACOS INCESSOS)	N 20-11	TOTAL GERA		

Várzea Alegre, 02 de janeiro de 2020.

uiteto e Urbanista CAU A81437-7





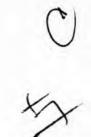
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO LOCAL: DIVERSAS RUAS E LADEIRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES MUNICIPIO: VARZEA ALEGRE-CE



#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL ALV	es bezerra - bairi	<b>RO</b> 3	UREMAL			
2.1	CONTROLS AND VALVABORS	Comprimento		Largura			<b>350.56</b> m2
2.1.1	LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	+-,	Х	7,00			12.00 m2
2.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	.,	X	3,00			1200 1112
3.1	MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento		Largura 7,00			350.56 m2
3,1.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	50,08	х	7,00			20012-11-
4.1	OBRAS DE DRENAGEM	C		Lados			
4.1.1	METO LIO	Comprimento 50.08	×	2,00			100,16 m
4.1.1.1	SANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	^	Largura		Espessura	
4.1.2	SARDETA				×	0,10	<b>3,51</b> m3
4.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		X	-	x	0,10	<b>3,51</b> m3
4.1.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		x	Largura	^	0,12	_,
5.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento 50,08	х	6.30			315,50 m2
5.1.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	· ·	^	Largura			
6.1	LIMPEZA DA OBRA	Comprimento 50,08	х	7,00			350,56 m2
5.1.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	30,00		7,00			
	PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO GERA	LDO MAGELA LIMA -	BA	IRRO JURI	MA	ì.	
		Comprimento		Largura			
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	61.42	x	7,00			<b>429,94</b> m2
2,2.1		Comprimento		Largura			
3.2	MOVIMENTO DE TERRA RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	61.42	x	7,00			<b>429,94</b> m2
3.2.1		,	,-				
4.2	OBRAS DE DRENAGEM	Comprimento		Lados			
4.2.2	METO FTO	61.42	x	2,00			<b>122,84</b> m
4.2.1.1		Comprimento	,,	Largura		Espessura	
4.2.3	SARJETA ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	122.84	×		х	0,10	<b>4,30</b> m3
4.2.3.1		122,84	×	0,35	х	0.10	<b>4,30</b> m3
4.2.3.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	-	Laroura			
5.2	PAYIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	61.42	Y	6,30			<b>386,95</b> m2
5,2.1		Comprimento	^	Largura			
5.2	LIMPEZA DA OBRA	61.42	х	7.00			<b>429,94</b> m2
6.2.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						
	PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCA GOI	IÇALVES DE LIMA - I	BAI	RRO ROSI	444	1	
		Comprimento		Largura			
2.3	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 MZ)	41,03	×	7,00			<b>287,21</b> m2
2.3.1	MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento		Largura			
3.3	DECOMPOSITO SETTION ACTIVE DA DI ATAGORIA	41.03	X	7,00			<b>287,21</b> m2
3.3.1	OBRAS DE DRENAGEM						
4.3		Comprimento		Lados			
4.3.1	THE RESIDENCE OF THE PROPERTY AND PARTY IN COMME	47.13	х	2,00			<b>94,26</b> m
4.3.1		Comprimento		Largura		Espessura	
4.3.2	TOTAL STATE OF THE PROPERTY OF THE TENDE ATE ON	94,26	ж	0,35	x	0,10	<b>3,30</b> m3
4.3.2.	TO SEE THE SECOND SECON	94.26	×	0,35	х	0,10	<b>3,30</b> m3
4.3.2.	PAVIMENTAÇÃO DO BISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura			
5.3	TO THE TOTAL TOTAL TOTAL CONTRACTOR (ACRECATO ADDITION)	41.03	х	6,30			<b>258,49</b> m2
5.3.1		Comprimento		Largura			
6.3	The state of the s	41,03	×	7,00			<b>287,21</b> m2
6.3.1							
	PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA		RUR	LAL			
2.4	SERVICOS PRELIMINARES	Comprimento		Largura			
2.4.1	The second contract to Topografic (ADEA > 5000 MT)	109,03	X	5,00			<b>545,15</b> m2
3.4		Comprimento		Largura			
3.4.3	PERSONAL PROPERTY ACCURATE NAME OF THE PARTY	109,03	X	5,00			<b>545,15</b> m2
4.4							
4.4		Comprimento		Lados			
	The same and the s	109,03	X				<b>218,06</b> m
4.4.1		Comprimento		Largura		Espessura	
4.4.3	TO AND AND AND ADDRESS OF THE THE REAL PROPERTY.	218,06			X		<b>7,63</b> m3
4.4.2	To see the second second second	218,06			X	0,10	<b>7,63</b> m3
4.4.2	Y	Comprimento		Largura			
5.4	THE PROPERTY OF THE PERSON AND PROPERTY OF THE PERSON OF THE PERSON AND PROPERTY OF THE PERSON OF TH	109,03					<b>468,83</b> m2
5.4.		Comprimento		Largura			
6.4	The same of the supplemental to the supplement	109,03		5,00			<b>545,15</b> m2
6.4.		- •					
	PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL DA	NTAS DE SOUSA - BA	UR	RO ROSINI	5A		
	SERVICOS PRELIMINARES	Comprimento		Largura			<b>442.05</b> m2
2.!		63,15	) X				774,UD (112
Z.! 2.5.	The same was a management of the same of t						
	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2) MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento		Largura			443 BE m2
2.5.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2) MOVIMENTO DE TERRA.						<b>442,05</b> m2
2.5. 3.9	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2) MOVIMENTO DE TERRA RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	Comprimento 63,15	> ×	7,00			<b>442,05</b> m2
2.5. 3.9 3.5.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2) MOVIMENTO DE TERRA RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA OBRAS DE DREMAGEM MEIO PIO	Comprimento 63,15 Comprimento	5 ×	7,00 Lados	١		<b>442,05</b> m2
2.5. 3.9 3.5. 4.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÂFICO (ÁREA > 5000 M2) MOVIMENTO DE TERRA RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA OBRAS DE DRENAGEM METO PTO METO PTO	Comprimento 63,15 Comprimento 63,15	5 ×	7,00  Lados  2,00	)	E	<b>442,05</b> m2 <b>126,30</b> m
2.5. 3.5 3.5. 4.5.	LOCAÇÃO DA OBRA COM ALIXÁLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)  MOVIMENTO DE TERRA  RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA  OBRAS DE DRENAGEM  MESO PIO  BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL  SARZETA	Comprimento 63,15 Comprimento 63,15 Comprimento	5 ×	7,00  Lados  2,00  Largura		Espessura	<b>126,30</b> m
2.5. 3.5 3.5 4.1 4.5 4.5.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2) MOVIMENTO DE TERRA RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA OBRAS DE DREMAGEM METO PTO BANQUETA/ METO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL SARJETA SARJETA	Comprimento 63,15 Comprimento 63,15	5 ×	Lados ( 2,00 Largura ( 0,35	l i	0,10	







		Comprimento		Largura			
5.5	<b>Pavimentação do Sistema Viário</b> Pavimentação em Pedra Tosca C/ Rejuntamento (Agregado Adquirido)	63,15		6,30			<b>397,85</b> m2
		Comprimento		Largura			442 OF m2
6.5	LIMPEZA DA OBRA LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		х	7,00			<b>442,05</b> m2
6.5.1		NAVERO DIACHI	MH	n			
	pavimentação da Rua Fatico	Comprimento		Largura			
2.6	SERVIÇOS PRELIMINARES	66,02	x	7,00			<b>462,14</b> m2
2.5.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM ALDELEO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	Comprimento		Largura			
3.6	MOVIMENTO DE TERRA RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	66,02	X	7,00			<b>462,14</b> m2
3.6.1	OBRAS DE DRENAGEM						
4.6	METO FIO	Comprimento		Lados			132,04 m
4.6.1.1	BANQUETA/ METO FRO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	66,02	×	2,00 Largura		Espessura	202,000
4.5.2	CARIFFA	Comprimento 132,04	x		×	0,10	<b>4,62</b> m3
4.6.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		x		x	0,10	<b>4,62</b> m3
4.6.2.7	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento		Largura			
5.6	PAYIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PAYDENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		x	6,30			<b>415,93</b> m2
5.6.1	LINGEZA DA OBRA	Comprimento		Largura			<b>462.14</b> m2
6.6.1	LEMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA	66,02	х	7,00			402,14 1112
0.0.1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BILÉ	BATERO ALTO DO	TE	MENTE			
		Comprimento		Largura			
2.7	SERVAÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AURILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)		х	7,00			<b>420,00</b> m2
2.7.1	LOCAÇÃO DA GERA COM AUXILIO TOPOGRAPICO (ARCA > JUNE 192) MOYTMENTO DE TERRA	Comprimento		Largura			
3.7	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	60,00	X	7,00			<b>420,00</b> m2
3.7.1 4.7	OBRAS DE DRENAGEM						
471	MEIO FIO	Comprimento		Lados			<b>120,00</b> m
1.7.1.1	BANQUETA/ MERO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	60,00	×	2,00 Largura		Espessura	120,00 111
4.7.2	SARJETA	Comprimento 120.00		0,35	×	0,10	<b>4,20</b> m3
4,7,2,1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		×	-	x	0,10	<b>4,20</b> m3
4,7,2,2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura			
6.7	PAVEMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REINITAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	60,00	x	6,30			<b>378,00</b> m2
5.7.1 <b>6.7</b>	LIMPEZA DA OBRA	Comprimento		Largura			<b>420,00</b> m2
6.7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	60,00	X	7,00			420,00 mz
0.7.1	PAYIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM ALVES	A ORDINA - OTTO	TO	DO TENEN	TE		
		Comprimento		Largura			
2.8	SERVIÇUS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLE) TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	142,34	x	7,00			<b>996,38</b> m2
2.8.1	MOVINGATO DE TERRA	Comprimento		Largura			
3.8	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	142,34	×	7,00			<b>996,38</b> m2
4.8	OBRAS DE DRENAGEM						
4.8.1	MEIO FIG	Comprimento		2,00			284,68 m
4.8.1.1	BANQUETA/ MESO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	142,34 Comprimento	×	Largura		Espessura	
4.8.2	SARJETA	284,68	×	0,35	x		<b>9,96</b> m3
4.8.2.1	THE PARTY OF THE P	284,68		0.00	x	0.40	<b>9,96</b> m3
4.8.2.2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura			
5.8 5.0.1	PAVEMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	142,34	X				<b>896,74</b> m2
6.8	LIMPEZA DA OBRA	Comprimento		Largura			996,38 m2
6.8.1	LIMPEZA DE PISO EM ÂREA URBANIZADA	142,34	×	7,00			<b>990,30</b> ///2
	PAYIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO SÍTIO BOX	SESUS - DISTRITO	D	CANINDE	ZI	HO OH	
		Comprimento		Largura			
2.9	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	99,09	×	5,00			<b>495,45</b> m2
3.9	MOVIMENTO DE TERRA	Comprimento		Largura			40E 4E m2
3,9.1	PROPERTY OF A TROUB COME IN A TANDRAM	99,09	Х	5,00			<b>495,45</b> m2
4.9	OBRAS DE DRENAGEM	a		Lados			
4.9.3	MESO FSO	Comprimento 99,09	ı x				198,18 m
4.9.1.		Comprimento	-	Largura		Espessura	
4.9.2	COON IN CITY OF THE CAMPO RECEIVE ON TERRA ATÉ OM	198,18	,	0,35	Э		<b>6,94</b> m3
4.9.2. 4.9.2.	THE PARTY OF THE P	198,18	)			0,10	<b>6,94</b> m3
5.9	PANTHERITAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura			<b>426,09</b> m2
5.9.1	AN EXPRESSION OF SECOND TOPICS OF PERIODISTAMENTO (ACREGADO ADOLIRIDO)	99,09		•			420,05 III
6.9	LIMPEZA DA OBRA	Comprimento 99,09		Largura 5,00			495,45 m2
5.9.	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	55,05	_ ′	,	•		,
	PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO OLHO D	AGUA - DISTRITO	DE	CANINDEZ	INE	10	
		Comprimento	ı	Largura			
2.10	TOPOCO (APEA > 5000 MZ)	260,00	) ;				<b>1300,00</b> m2
2.10.		Comprimento		Largura			4200 00 m2
3.10	1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	260,00	) :	k 5,00	,		<b>1300,00</b> m2
4.1		edware		Lados			
4.10	MEIO FIO	Comprimento 260,0			)		<b>520,00</b> m
4.10.		Comprimento		Lengura		Espessura	
4.10	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	520,0					
4.10.	THE PARTY OF THE P	520,0		x 0,3		x 0,10	<b>18,20</b> m3
4.10. 5.1	DAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura			<b>1118,00</b> m2
5.10	1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	260,0		x 4,3 Largura			ELEGIPPO INC
6.1	D LIMPEZA DA OBRA	Compriments 260,00		x 5,0			1300,00 m2
6.10	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	200,00	•	. 5,0	-		





746,40 m2

PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO QUEIXADO	- DISTRITO DE	CAI	NINDEZINHO
IO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	Comprimento 149,28	×	<b>Largura</b> 5,00
to longer and (man	Comprimento		Largura 5.00

2.11	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	Comprimento 149,28	×	Largura 5,00		<b>746,40</b> m2
3.11	MOVEMENTO DE TERRA	Comprimento 149,28	x	<b>Largura</b> 5,00		<b>746,40</b> m2
3.11.1	RECOMPORNAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA ORRAS DE DREKAGEM					
4.11 4.11.1	MEIO FIO	Comprimento 149,28	×	<b>i.ados</b> 2,00		298,56 m
4.11.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL SARJETA	Comprimento		Largure	Espessura	<b>10.45</b> m3
4.11.2.1	ESCAVAÇÃO MARIJAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	298,56 298,56		0,35 0,35	0,10 0,10	10,45 m3
4.11.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL PAYSMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento	^	Largura		<b>641.90</b> m2
5.11.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ RESINTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	149,28	Х	4,30 Largura		OWN'NO III'S

5.11.2	PRABILITIAN PLANTED TO LODING AGAIN OF THE PERSON OF THE P	Comprime	ento	L	NOUTE	
6.21	LIMPEZA DA CERA		9.28		5.00	
6.11.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	**	13,20	^	3,	
	_		05.04	MYME	EZTNUC	

	PAVIMENTACION DO UNA	MMT - DID I INC. O DO -					
2.12	OWNERS DON THENADES	Comprimento 154,04		Largura 5.00			<b>770,20</b> m2
2.12.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	Comprimento	.,	Largura			
3.12	MOVEMENTO DE TERRA			5.00			770,20 m2
3.12.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	154,04	Х	5,00			
	OBRAS DE DRENAGEM						
	MEIO FIO	Comprimento		Lados			988 88 m
4.12.1	BANQUETA/ METO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	154,04	X	2,00			<b>308,08</b> m
4.12.1.1		Comprimento		Largura		Espessura	
4.12.2	SARDETA	308.08	×	0,35	×	0,10	<b>10,78</b> m3
4.12.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	308,08	×	0,35	×	0,10	<b>10,78</b> m3
412.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	300,000	^	4		•	-

	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PAVEMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento 154,04	х	<b>4,30</b>	<b>662,37</b> m2
6.12	LIMPEZA DA OBRA LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Comprimento 154,04	×	<b>Largura</b> 5,00	<b>770,20</b> m2

	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ ELÒIA DA	SILVA - DISTRITO D	E CA	NINDEZINHO	
<b>2.13</b> 2.13.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Comprimento 32,93 Comprimento	x	5,00 Largura	<b>164,65</b> m2

	MONSMENTO DE TERRA RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	Comprimento 32,93	x	Largura 5,00		<b>164,65</b> m2
4.13	obras de drenagem			Lados		
4.13.1	METO FIO	Comprimento 32.93		2.00		<b>65,86</b> m
4,13,1,1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	X	Largura	Espessura	

4.13.1	MEIOFIO	32.93	v	2.00			<b>65,86</b> m
4.13.1.1	BANQUETA/ METO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		^	Largura		Espessura	
4.13 2	SARJETA	Comprimento 65.86		0,35	v	0.10	<b>2.31</b> m3
	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	65.86	×	0,35	Ŷ	0,10	2.31 m3
4.13.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		×	Largura	^	-,	
5.13	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		4.30			141,60 m2
F 19 1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRUDO)	32,93	X	4,50			

	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	32,93	×	4,30	<b>141,60</b> m2
6.13	LIMPEZA DA DORA LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	Comprimento 32,93	х	Largura 5,00	<b>164,65</b> m2

	PAVIMENTAÇÃO DO ALTO O	1 - DISTRITO DE CANINE	)EZ	INHO	
2.14	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	Comprimento 42,34		Largura 6,50	<b>275,21</b> m2
3.14	MONIMENTO DE TERRA RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	Comprimento 42,34	×	<b>Largura</b> 6,50	<b>275,21</b> m2
4.14	OBRAS DE DRENAGEM				

4.14.1	MEIO FIO BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.	Comprimento 42.34	x	2,00			84,68 m
4.14.1.1	SARJETA	Comprimento		Largura		Espessura 0.10	<b>2.96</b> m3
	A TO SECURE OF THE PROPERTY SECURITIES	84,68 84.68	x	0,35 0,35	X	0,10	<b>2,96</b> m3
4.14.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL  PAYTHEFITAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura			

	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento 42,34	x	5,80	<b>245,57</b> m2
5.14.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSON O, REIGNIMITENTO (MOREGANO)			Largura	
5.14	- I was a second of the second	Comprimento 42,34	J	6.50	<b>275,21</b> m2
	I MADEZA DE OIGO EM ÁREA LIRRANIZADA	72,37	^	0,00	

	PAVIMENTAÇÃO DO ALTO 02	2 - DISTRITO DE CANINE	)EZ	ENHO	
3.15	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2) MOVIMENTO DE TERRA RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA CHRIS DE DEFINAGEM	Comprimento 32,71 Comprimento 32,71	×	Largura 6,00 Largura 6,00	<b>196,26</b> m2

4.15	OBRAS DE DRENAGEM			Lados			
4.45.1	METO FIO	Comprimento		2.00			65.42 m
4.15.1.1	BANQUETA/ MEIO FTO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	32,71		Largura		Espessura	
4.15.2	SARJETA	Comprimento 65.42		0,35		0.10	2.29 m3
	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	65.42	×	0,35		0.10	2.29 m3
	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Comprimento	*	Largura	~	-,	
5.15	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	32,71	v	5.30			<b>173,36</b> m2
	DAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	32,/1	х.	2,00			

6.15.1	6.15.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  PANTMENTAÇÃO DO ALTO ©			•	
6.15	LIMPEZA DA OBRA	Comprimento 32.71	v	<b>Largura</b> 6,00	<b>196,26</b> m2
5.15.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	32,/1	×	3,30	2,3,50

	INTERINGUE DE ALIO CO			
2,16.1		Comprimento 81,66 × Comprimento	Largura 5,00 Largura	<b>408,30</b> m2
	MONTHSHIPA DE TERRA			

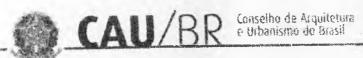




3.15.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	81,66	×	5,00			<b>408,30</b> m2
4.16	OBRAS DE DRENAGEM						
4.16.1	MEIO FIO	Comprimento		Lados			
4.16.1,1	BANQUETA/ METO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	81,66	x	2,00			<b>163,32</b> m
4.16.2	SARJETA	Comprimento		Largura		Espessura	
4.16.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	163,32	x	0,35	Х	0,10	<b>5,72</b> m3
4.16.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	163,32	ж	0,35	X	0,10	<b>5,72</b> m3
5.16	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura			
5.16.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	81,66	x	4,30			<b>351,14</b> m2
6.16	LIMPEZA DA OBRA	Comprimento		Largura			
6.16.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	81,66	х	5,00			<b>408,30</b> m2
	PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO JATO	BÁ - DISTRITO DE C	AN:	INDEZINH	0		
2.17	SERVICOS PRELIMINARES	Comprimento		Largura			
2.17.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	46,13	Х	5,00			<b>230,65</b> m2
3.17	MOVINERTO DE TERRA	Comprimento		Largura			
3,17,1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	46,13	х	5,00			<b>230,65</b> m2
4.17	OBRAS DE DRENAGEM						
4.17.1	METO FTO	Comprimento		Lados			
4.17.1.1	BANQUETA/ MEXI FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	46.13	×	2,00			<b>92,26</b> m
4.17.2	SARSETA	Comprimento		Largura		Espessura	
4.17.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM YERRA AYÉ 2M	92,26	×	0,35	X	0,10	<b>3,23</b> m3
4.17.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	92.26	×	0,35	x	0.10	3,23 m3
5.17	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Comprimento		Largura			
5.17.1	PAYIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	46.13	х	4,30			198,36 m2
6.17	LINPEZA DA OSRA	Comprimento	^	Largura			
6.17.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	46,13	х	5,00			<b>230,65</b> m2
0.17.1	EN IL BEST OF THE STATE OF STATES OF STATES	10,13	^	2,00			

Várzea Alegre, 62 de janeiro de 2020.





RRT SIMPLES N° 0000006938955 INICIAL INDIVIDUAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

# 

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SÁVIO CIDADE WERTON

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista Registro Nacional: A81437-7

Empresa Contratada: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ: 11.743.010/0001-33

Registro Nacional: PJ22215-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Documento de identificação: 07539273000158

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Data de Inicio: 07/05/2018 Celebrado em: 07/05/2018

Previsão de término: 31/05/2018

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a beixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereco: RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

CEP: 63540000 Cidade: VÁRZEA ALEGRE

UF: CE Coordenadas Geográficas: Latitude:

Longitude: 0

Bairro: DIVERSOS

4. ATIVIDADE TECNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.9 - INSTALAÇÕES É EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 8.552,21

Unidade: m²

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS E LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 91.50

Pago em: 08/05/2018

Total Pago:

R\$ 91,50



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES N° 000006938955 INICIAL INDIVIDUAL



-7	AS:	CIN	i a ti	ше	65
- 6	43		IM I 1		_~

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VÁRZEA ALEGRE Local 06 de

Dia

NOVEMBRO

\_\_\_

\_\_\_\_

SÁVIO CIDADE WERTON CPP: 671.206.953-04

PREFEITURA MUNISIPAL DE VÁRZEA ALEGRE Documento de identificação: 07539273000158

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: wdx7BA | Impresso em: 13/11/2018 às 18:05:29 por: , ip: 177.37.253.150

www.caubr.gov.br

Página 2/2





### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

O Município de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro

cnpJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria por seu Ordenador de Despesas, o Sr. denominado CONTRATANTE, e de outro lado	residente e domiciliado nesta Cidade, apenas estabelecida na estabelecida na F sob o n.º, neste ato do CPF nº, apenas nte Contrato, tendo em vista o resultado da udo de acordo com as normas gerais da Lei nº
8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes de CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO 1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATAN CONTRATADA para	TE para a Secretaria Municipal de Obras, e de e de FISCALIZADOR para representante da
CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECU 2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação do obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeir acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos anexados proposta comercial apresentada pela empresa contratada. 2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de es	e serviços de engenharia para execução das ras do Município de Várzea Alegre/CE, de entre o Estado do Ceará e o Município de junto ao Edital Convocatório, bem como pela
CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL  3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATAD.  Contrato, o preço global de R\$	), a ser pago segundo o
CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de o de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins 4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do	Obras de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) de conferência e atestação. dos serviços prestados, cópia da quitação das pagamento:

aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;





c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, a

30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será

cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

e) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 087/CIDADES/2019 e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

### CLÁUSULA 7° - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e

julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30

(trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA 8º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação

nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom

andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que

forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para

fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS. PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros,

encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho

e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma

estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria

Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no

projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços

utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.





9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10° - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no

caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por

culpa da empresa CONTRATADA.

- 10.3 O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução de Contrato.

### CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.







CLÁUSULA 13º - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

# CLÁUSULA 14" - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16" - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,
Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras CONTRATANTE

### CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1)	· ·
2)	CPF n.°





# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2





# <u>AVISO DE LICITAÇÃO</u>

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital Nº 2020.01.23.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 11 de Fevereiro de 2020 às 13:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: <a href="https://www.varzeaalegre.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a>. de <a href="https://www.varzeaalegre.ce.gov.br">www.tce.ce.gov.br</a>. do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

Maria Bernanda Bezerra Presidente da Comissão de Licitação





# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

# Tomada de Preços Nº 2020.01.23.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM/CE, conforme Lei Municipal, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE e Jornal o Povo, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.01.23.2, cuja abertura está prevista para o dia 11 de Fevereiro de 2020 às 13:00 horas, para o OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra Presidente da CPL

Município e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando a necessidade de formação de junta médica para avaliação dos candidatos aprovados na seleção de Agente Comunitário de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores que se seguem, para constituirem junta médica oficial de avaliação dos candidatos aprovados em Processo Scletivo Público de Provas e Titulos, destinado a contratação de emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS:

FRANCISCO BATISTA ROLIM, CRM: 3903/CE

FERNANDA COSTA CAVALCANTE, CRM: 18998/CE

Art. 2º - Após a realização das atividades o qual se refere à portaria. restara dissolvida a junta médica;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 23 de Janeiro de 2020.

### JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista de Morais Júnior Código Identificador:C08A5DD0

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE REPASSE N.º 01/2020

Celebrado entre o Município de Várzea Alegre. CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho Alimentar e Assistência Social. Segurança (CONCEDENTE) e a Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre - Casa Mãe. CNPJ n.º 07.647.375/0001-97 (BENEFICIADA).

OBJETO: repasse de auxilio financeiro pelo CONCEDENTE à BENEFICIADA, para custeio de manutenção de 20 (vinte) vagas para o acolhimento de crianças de até 11 anos, trezentos e sessenta e quatro dias de idade, que se encontra em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social do município de Várzea Alegre.

FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/1994. Decreto-Lei nº 1.805/1980, a Lei Municipal n.º 1.029/2018.

DOTAÇÃO: 08.122.0037.2.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social -33.50.43.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL.

VIGÉNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020.

IGNATÁRIOS: José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito dunicipal. Laura Maria Alves de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Luíza Felipe Barbosa - Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia.

### JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista de Morais Júnior Código Identificador:40B540E1

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO Nº 2020.01.07.1

Aviso de Julgamento - Pregão nº 2020.01.07.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluido o julgamento finat do Pregão nº 2020.01.07.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: o licitante CONVIDA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.272.030/0001-69. classificada no lote único. Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro. Vici Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE. 22 de Janeiro de 2020.

### MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

Publicado por: Jailson Rodrigues de Oliveira Código Identificador:53D64A79

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 2020.01.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre. Estado do Ceará, toma público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.1. cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira do Herculano (Serrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, com o recebimento doenvelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 11 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas, Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

### MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por: Jailson Rodrigues de Oliveira Código Identificador:CF3A927B

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 2020.01.23.2

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre. Estado do Geará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em perior tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, to acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 11 de Fevereiro de 2020, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro. Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 --2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020.

### MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por: Jailson Rodrigues de Oliveira Código Identificador:CAAD8F59

### ERICO FIRMO



### VAI COMEÇAR A TEMPORADA DE TROCA-TROCA

prefeito Roberto Cláudio (PDT) inicicai abertamente us negociocios elettorole pelo composiçõe das chopos para ivereados, em convarsa com o presidente da Câmara, Antônio Herarique (PDT). Embora a charp para prefeito sea o que maiso chuma atenção, o sespecto tabes mais importante na formação das grandes altenças é a composiçõe para o Legislativo. Se partidos que entram nas grandes collegações estão de oibo, como prespectiva, em influência e espaços rum governo vindouro. Para as principals forças, quem sabr su vega de vice. A demandia maiss real e mediata, entretanto, é adeira no parlamenta. O pondio de partido use negociações para a unitoria dos partidos e quantos, parlamentares eles conseguirão emplacar. Pos anos antelentos, o guirmo Percefro Gomes desenvolves eficar método de formação de blocos por potencial de votos, de forma a contemplar os vários ponantares de partidos e candidatos. As legendas eram agrupadas em faios, conforme a força de cada uma Agora a legislação mudou, Mão cerám máis permitidas e candidatos. As legendas eram agrupadas em faios, conforme a força de cada uma Agora a legislação mudou, Mão cerám máis permitidas condididatos. As legendas eram agrupadas em faios, conforme a força de cada uma Agora a legislação modou, a um movimento condenado a prefeito. Mãos, não podem mais formar chapa pura versador. Entido, a saida será um movimento condenado de maidança de partidos. As o começo de abril, haverá uma temperada de trour-troun de candidatos a vereador.

As leggendas já costumam fisare teso. Têm tiltros e restringem filltagão de algum candidato com muito mais votos que os demais. Nas eleições de veresdor ou deputado, os candidatos dentro de um partido concorrem entre s. A votação global de sigla define quantes vogas terá. As cadeiras são preenchidas conforme a votação de rada um. O colega de partido é a primeiro adversária. Portanto, para ou pequenos e incidos partidos, quando há um pretendente a dibado com potencia de votos muito acima dos dentais intembros da legenda, ou ele é um superpusador de votos, que eleja três ou quarro versadores com ele, ou é hacrado. Esse tim de articolação, asogra, grabas di caráter marco.

A organização de chapas em discrentes binos por potencial de vota foi um dos segredos de laboratório político dos Perreira Gomes para formar alianças de tamanho sem precedentes em todo o Brasal. Embora as atenções do grande público e concentrem nos cendidates majoritários, matite da energia dos cuciques nas negociações são destinadas a esse arranjo.

A prolibição de coligações proporcionais, em tese, tenderás a pulverbar: candidaturas. Quanch fechavam alianças para versador, as várias siglas, para efeito elettoral, erem como se finsem um só partido. Agons, tendem e lamper candidatos própetos para puzar voto para os candidatos a versador da legarda. Roberto Citudio começa a costura desde agona para propertos para antale aliance.

O princima pessas será u prefeito negociar diretamente com os dirigentes de partido. Essa é a parte complicada. Cada um irá querer se fortalecer e não acritará se fragilizar. A centa não fecha tárdi. Como o tempo de rádin e telestada despende dos partidos formalmente coligados, Ri não irá querer perdes neisham. É proutose o movimento conclusado de uma statem de determinados partidos e autros se dibatem a essas mesmas siglas, de modo a acomodos a potencial votação à legenda em que os candidatos estitu. Haja conto.

Jogo a tovor do prefeito o fato de que os aliados estão bem confortáveis e acostumtados a ser base.



ROBERTO CLÁUDIO e Antônio Henrique I começam a desenhar as chapas

### O MOVIMENTO DO PEDIDE

O Pridos está langundo o Movimento 85. É visto como uma forma de esconder o nome "comunista", bustante rejetiado em tempo de ondo conservadoro. Mas, not além. Conforme disse onten na rádio O POÑO CIRNO vide-previdente do partido, Walter correttimo, é uma forma de o partido se apresentar para receber filiados neste novo cenário.

Condidata-se a ser uma expérie de frente partidária, como aquelas das quals o própeto Púloti fez parte quando na slegatidade. O MOE ful a mais importante delas. O PT chegou a

A uma posaível tendência pera cose momento de probição dos cotigações, algumas legendas se tornarem "frentes" para aconodar candidatos.

# Vice-presidente do PCdoB defende maior diálogo com outros partidos

| O POVO CBN | Walter Sorrentino explica afirma que mudanças na legenda são estratégia de aproximação para criar frente contra governo Bolsonaro

FILIPE PEREIRA

No film do usto passaelo, a noticia de que a tradicional POdoli,
portido hundado em upo, estatia planejando adorar um rotonome e uma nova marca ganhou
repercuasão nas nedes sociais.
No froza, lideres da legenda comunida negaram est mudanças
e dissertam que elas eram estrabigia de articulação das possiveis filiações e candidaturas
inspertidatas que trão disputar o
pleto manicipal neste sum. Em
fortalesa. Walter Sorventino,
tive-possidante e secretário de
Politia affirmou ordem que as
mudanças fazem porte do proeto publico de diálogo — o que
ele emaldem não eschibra identidade partidicita.

Tido temos porquie esquever
nosos sentido de pertendimento, que sistado manifero o como
costundada, mas dependendo da
evolução dos fatos, o norme não
è um principio imunidad e pode

e um principio imutavel e pode



SORRENTMO projeta que PCdoB deve I fançar nas elaições deste ano entre 12 e 15 I candidaturas a prefeita em capitais I

que o "Mostmento êg" e o "Co-trouss" são fruitos de uma preo-cupação do partido em cria-uma frente de luta centra o go-verno de Jair Bolsonara, o qual sie considera autoritário. "Além da esquerda, as for-ças de Bolsonara derrotarant o remetto a mesta de um estudo

respetto se practo de um estudo democrático de direto, então podemos combater taso con-versando com todos sim", aftr-

ma Eorrenfino. Na última segunda-feira, 20, Flávio Dino, governador do

sento 68° e o "Cotios de uma preoparcido em criar
luta contra o goBolsonara, o qual
antorifério saposto "excusariamo da Fri no campo da esquerda. Para Walter, o pactido de Luia con-tinua sando relevante, porém critica uma recusa soa dislogas microartidários. "En accedi-to que o PT junto com Guia são. importantes para somar essas lorças, mos o partido está se re-compondo e culdando dos seus interesses" afros:

ESTADO DI CAURA. - PETETTURA MUNICUPA, DE GUATU - REBULTADO DE AR OMMENTO DE LOS CAURAS DE PRECOSE PETETTURA DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE LOS CAURAS DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE LOS CAURAS DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE LOS CAURAS DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE LOS CAURAS DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE LOS CAURAS DE CONTROL DE

ETADO DO CIARA - PREVENTIGA MANICIPAL DE ORAMA - ANNO DE LICITAÇÃO - PRECEDENT PROPERTIES DE PROPERTIES DE LICITAÇÃO - PRECEDENT PROPERTIES DE PROPERTIES DE LICITAÇÃO - PRECEDENT PROPERTIES DE LICITAÇÃO DE LICITAÇ Idp./ persopos to or person concern celands in Press to Marie, 3-N. Cartin Grang-CE to John, José Mairicio Magallytes Júnior - Preside

24 de Jessen de 2005. Toet Ministrio Mangalidas Josson - Frigonomo Andre Del LICTA, AND DEL LICT

ETADO DO CCARA. PREFETURA MUNICIPAL DE MARAMGUAPE - AVISIO DE CHAMAMEN HIBUDO - CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTOSTUALIZAÇÃO DE COMBOTOS DE CONTRADISSOR DE O COMPONIMO DE STUDIO DE MARAMENTOS DE MARAMENTOS DE CONVOCA -

Consense of Vice Side Harles C Estate program are children and program on recompal Sides Technologies of the Harles C Estate program are children and to a Consense of the Harles C Harles program are children and the Consense of the Consen

ES YADIO DE CEARLA - PRETEINING BIRLING MAN DE ARACATO - ANIBIO DE LICITAÇÃO - TOMA DE PROCESSE DE MEMBRADES DE . 1 PROPRIADO MAN DE ARACATO COMPANYO DE PROCESSE DE CONTRACTOR DE CONTRACTOR DE PROCESSE DE CONTRACTOR DE C tul podernime mitto petra a Carimola. El moderni, i tama ma iliza lidera a un altre no delle avvolption gos tribitatione. Arcent Cl. 20 dei Jamese de 1938. Confe inde — Presidente de Comissão Especial de Lideração de Carim - Serviços de cida — Presidente de Comissão Especial de Lideração de Carim - Serviços de

maintais arms 19 critication O'Dean (Speniors on Experiment and La Rus Common Avenaulum 19 for Facilia Disk Avenaulum 19 for F

DO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAIA AVISE DE EXCITAÇÃO UBLICAÇÃO POS INPUSIMAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2006 DI SI BY - C NASA QUE ME CL entrempt and tomorphisms design to the control of the control o

ETADO (N) CEARA— CARRANA MUNICIPAL DE MARSANE. ANNO DE LICTRICAD. "COMADA DE MINISTRADO DE LICTRICAD DE LICTRICAD DE LICTRICAD "COMADA DE MINISTRADO DE LICTRICAD DE MINISTRADO DE LICTRICAD DE MINISTRADO DE LICTRICAD DE LICTRIC

ESTADO DO CERAS. A PURIDA A SUR PUBLICA DE RIGIA DE PUBLICA DE RIGIA DE L'OTAÇÃO DE LOS DEL LOS DE LOS DEL LOS DE LOS DE LOS DE LOS DE LOS DE LOS DE LOS DEL LOS DE LOS DEL LOS DELLOS DEL LOS DELLOS DEL LOS DELLOS DELLOS



- Psicóloga Infantil
- Ferapia em Autismo > ABA em domicílio

De la decimina Contra de la Companio Contra de la Companio de Comp

STEED OF CAUSE. PRESENTING STUDENTS OF VARIAN ASCRET. ARROW OF PRESENTING THE STREET, A PROJECT OF THE STREET, A PROJECT

ISVADO DO CERRA - PREFETURA ANUACIPAL DE VARZEA ALEGRE. RORSO DE LICTRIÇÃO. POMAZIA EN PRECOSAR 2010 DS 23.1. à Cremadio Per rospecto de Licitação da locación de la temporario de licitação.

### RESOLUÇÃO SENAC/AR/CE Nº 036/2019

Dispõe sobre a Autorização para OFERTA do Curso Técnico em Podologia, com carga horária total de 1.200 horas, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Centro de Educação Profissional do SenacJuazeiro do Norte, situado na Rua São Luis, S/N – Juazeiro do Norte - Ceará.

do Norte, situado na Rua São Luis, S/N – Juazeiro do Norte - Ceará.

O Conselho Regional doServiço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; Considerando que o referido plano de curso foi estruturado em obediência ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/1996, através do Decreto Federal nº 5.154/04, na Lei nº 11.788/08 e na Resolução CNE/CEB nº 01/2004; no Parecer CNE/CEB nº 03/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 04/2012, de 06/06/2012, no Parceer CNE/ CEB nº 11/2012 de 09/05/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012; no Parecer CNE/CEB nº 02/2014 reexaminado pelo Parecer CNE/CEB 08/2014, da Resolução CNE/CEB nº 01/2014.Considerando o art, 20 da Lei 12.513/2011, com a nova redação dada pela Lei 12.816 e a Resolução SENAC/DN nº 999/2014, revogada pela Resolução SENAC/ DN nº 1036/2015:Considerando as normas do Regimento das Unidades do Senac Ceará, a estrutura do curso, as indicações metodológicas, o corpo docente e técnico administrativo, as instalações físicas da Unidade SENAC Juazeiro do Norte, e o acervo bibliográfico estão de acordo com a legislação, o alinhamento do modelo pedagógico nacional do Senac, que cria parâmetros comuns para a oferta dos planos de cursos em nivel nacional. Resolve:Art. 1º. Autorizar a OFERTA do Curso Técnico em Podologia, com carga horária total de 1.200 horas, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Centro de Educação Profissional do SenacJuazeiro do Norte, situado na Rua São Luis, S/N – Juazeiro do Norte - Ceará, por tempo indeterminado desde que não haja alteração no plano de curso nos itens especificados no § 2º e § 3º do Art.17 da Resolução SENAC/DN nº 1036/2015.Art. 2º, Compete ao Departamento Regional, por meio da Diretoria de Educação Profissional – DEP, adotar as providências necessárias para oferta do Curso de Nivel Médio – Técnico em Podología e seus respectivos itinerários formativos Art. 3º. Cabe ao Departamento Regional do Senac/CE tornar pública a presente Resolução e correspondente Plano de Curso, pelos meios disponíveis Art. 4º. A Diretoria de Educação Profissional – DEP compete adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de criação e oferta de cursos Técnicos de Nivel Médio, pelos meios disponiveis, bem como submeter à apreciação da Diretoria Regional proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais eredenciadas. Art. 5°, Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 17 dedezembro de 2019.

MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA

Presidente do Conselho Regional do SENAC/AR CE

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.10.01-CM, RESULTANTE DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.20.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INCLUÍDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTI DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES. ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES. ASSINA PELA CONTRATADA: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. VALOR GLOBAL: R\$ 438.050,00 (QUATROCENTOS E TRINIA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS). JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. EM 23 DE JANEIRO DE 2020. RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ.

# GRANITOS S/A. CNPJ/MF Nº 23.445.513/0001-01 - NIRE 23.300.018.184 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

CONVOCA, em atendimento ao disposto no art. 123, § único, "e", da Lei das S.A, todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a qual realizar-se-á no endereço de sua sede, no dia 27 de fevereiro de 2020, ás 11:00 horas, em primeira convocação.

LOCAL: na Rodovia Anel Viário, s/n. Nova Metropole (Jurema), Caucaia/ CE, CEP 61,659-800.

ORDEM DO DIA: Atender Notificação Extrajudicial, datada de 09/01/2020, do acionista notificante Fazenda Poço Verde S.A., para tratar das matérias indicadas: a) Destituição dos atuais diretores da Companhia; e b) Nomeação de novos Diretores.

Caucaia CE, 23 de janeiro de 2020. RENATA ABRANTES DA SILVEIRA - Direjora Presidente ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE PRORROGAÇÃO - RAFAEL VASCONCELOS DE FREITAS, PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ. TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS. QUE O PREGÃO PRESENCIAL № PP0001 2020, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2020, AS 08H30MIN, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS. SERVIDOR DE ARQUIVOS E CONTROLE DE ACESSOS, REMANEJAMENTOS OU ACRÉSCIMOS DE PONTOS DE REDE, CONFORME DETALHES TÉCNICOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FICA PRORROGADO O PRAZO DE ABERTURA PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2020. "S 08H30MIN. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM. CE. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (85) 3361 2748, AQUIRAZ/CE, 23 DE JANEIRO DE 2020. RAFAEL VASCONCELOS DE FREITAS - PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA A1.EGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 2020.01.23.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.1. cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira do Herculano (Serrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Municipio de Várzea Alegre/CE, de acordo com, o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 11 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020 - Maria Fernanda Bezerra - Presidente de Licitação da Prefeitura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019. celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE. com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 11 de Fevereiro de 2020, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2020 - Maria Fernanda Bezerra - Presidente de Licitação da Prefeitura.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.11.27.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PRONTOS E PROJETADOS, DESTINADOS A MOBILIAR O NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. FOI FRACASSADA. A ATA DA SESSÃO SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. SITO NA RUA SÃO PEDRO N° 193. CENTRO, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3511-1976. JUAZEIRO DO NORTE/CE. 23 DE JANEIRO DE 2020. ANDRÉ PITTHER DE MENEZES PINHEIRO – PREGOEIRO OFICIAL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PRECOS N.º 10.01.20-01TP.Por meio da Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do aviso de licitação referente a tomada de preços n.º 10.01.20-01tp. Cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia civil destinado a reforma de diversas escolas: Reforma da quadra da Escola E.E.I.F. Francisco José Feitosa e Construção de Pátio Coberto na E.E.I.F. José Gerardo Coetho no Município de Guaraciaba do Norte/CE, constatou-se a existência de um erro de digitação na Secretaria Gerenciadora do processo. Onde se lê: "Infraestrutura e serviços públicos", Leia-se: "Educação". Guaraciaba do Norte/CE, 23 de Janeiro de 2020. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

